



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

DECRETO N°: 26286/2016

Suplementação-Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 7331, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 434.759,79 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

13.01.27.812.1330.2137 APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS

4490520500-APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES

Fonte: 150212398981

97.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

19.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 100000000005

337.259,79

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**

434.759,79

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

434.759,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 7 DE JULHO DE 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5155 de 10/08/2016